

21, da Resolução nº 318/2023/TJPI,

**CONSIDERANDO** que o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, vagou com a remoção compulsória de seu titular para a Vara Única da Comarca Corrente, de igual entrância;

**CONSIDERANDO** que nas vagas destinadas à promoção por merecimento e nas de provimento inicial, haverá remoção prévia, que somente considerará-se realizada quando o provimento da unidade judicial for efetivado por magistrado de comarca distinta daquela de onde surgiu a vaga (art. 114, LCE 266, de 20 de setembro de 2022);

**CONSIDERANDO** que o Edital de Remoção 28 (4814135) restou deserto;

**CONSIDERANDO** o despacho 124403 (4899371);

**CONSIDERANDO**, ainda, que o edital será numerado, publicado e julgado na ordem de vacância, respeitando-se a alternância dos critérios de merecimento e antiguidade em razão da ordem sequencial, na respectiva entrância, e por modalidade de provimento,

**RESOLVE:**

**LEVAR** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam reabertas na Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura (SAIM) deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** (art. 113 da LCE nº 266, de 20 de setembro de 2022), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS, DE ENTRÂNCIA FINAL**.

Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com:

I - certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, dando conta da inexistência, na unidade jurisdicional do concorrente, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença por mais de 100 (cem) dias; e

II - se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de abertura da vaga;

III - 8 (oito) cópias de decisões de sua autoria, proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a publicação do edital do certame;

IV - declaração, sob as penas da lei penal, da lei de improbidade administrativa e do Código de Ética da Magistratura Nacional, em que afirme residir na sede da comarca onde se encontra instalada a unidade jurisdicional de que é titular, salvo autorização prévia do Tribunal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data do sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/11/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2.24. Edital de Remoção Nº 31/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 21, da Resolução nº 318/2023/TJPI,

**CONSIDERANDO** a criação e instalação do Juízo Auxiliar nº 03 da Comarca de Picos, de entrância final;

**CONSIDERANDO** que nas vagas destinadas à promoção por merecimento e nas de provimento inicial, haverá remoção prévia, que somente considerará-se realizada quando o provimento da unidade judicial for efetivado por magistrado de comarca distinta daquela de onde surgiu a vaga (art. 114, LCE 266, de 20 de setembro de 2022);

**CONSIDERANDO** que o Edital de Remoção 25 (4788974) restou deserto;

**CONSIDERANDO** o despacho 124414 (4899427);

**CONSIDERANDO**, ainda, que os editais serão numerados, publicados e julgados na ordem de vacância, respeitando-se a alternância dos critérios de merecimento e antiguidade em razão da ordem sequencial, na respectiva entrância, e por modalidade de provimento,

**RESOLVE:**

**LEVAR** ao conhecimento de quem interessar possa que ficam reabertas na Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura (SAIM) deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** (art. 113 da LCE nº 266, de 20 de setembro de 2022), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO AUXILIAR Nº 03 DA COMARCA DE PICOS, de entrância final**.

Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com certidão da Corregedoria Geral da Justiça dando conta da inexistência, por mais de 100 (cem) dias, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença (art. 18, Resolução nº 114/2018/TJPI), e, se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de reabertura da vaga.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data do sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/11/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 3. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 3.1. Portaria Nº 5984/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

Portaria Nº 5984/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

**O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

**CONSIDERANDO** a formalização do Contrato Nº 295/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (4884693) e do Contrato Nº 296/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (4884696), devidamente publicados no Diário da Justiça eletrônico (Contrato - Extrato Nº 387/2023 - 4885796 e Contrato - Extrato Nº 388/2023 - 4885797, respectivamente);

**CONSIDERANDO** o devido cadastramento dos instrumentos supramencionados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o disposto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Extratos 4894231 e 4894232; e

**CONSIDERANDO** a Informação Nº 93252/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (Id. 4895163) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000069489-4,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** as servidoras **ANA MARIA RIBEIRO MALTA**, matrícula nº 31772, e **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 31684, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato Nº 295/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (4884693) e do Contrato Nº 296/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (4884696).



## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de novembro de 2023.

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 10/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4897179** e o código CRC **80717703**.

### 3.2. Portaria Nº 5980/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

Portaria Nº 5980/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 16430/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000129749-0,

#### **R E S O L V E :**

**ALTERAR**, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares do servidor **JOSÉ PAULO DINIZ DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 28675, lotado na Vara Única da Comarca de Fronteiras, relativas ao **exercício de 2022/2023 (3º fração)**, agendadas para o período de 06/12/2023 a 15/12/2023, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9484, de 16/11/2022, a fim de serem usufruídas **no período de 18 a 27 de março de 2024**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de novembro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 10/11/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4896955** e o código CRC **AA84BF1E**.

### 3.3. Portaria Nº 5979/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

Portaria Nº 5979/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 16597/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000132193-5,

#### **R E S O L V E :**

**CONCEDER** ao servidor **FELISMINO FREITAS NETO**, Analista Administrativo, matrícula nº 1014900, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Sudeste - Unidade X - Redonda da Comarca de Teresina-PI, **21 (vinte um) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 08 de novembro de 2023**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 124066/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 08 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de novembro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 10/11/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4896941** e o código CRC **EA7B42B9**.

### 3.4. Portaria Nº 5978/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

Portaria Nº 5978/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 16596/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000130393-7,

#### **R E S O L V E :**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **GABRIEL DA SILVA AMORIM**, Analista Judicial, matrícula nº 3465, lotado na 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba - PI, para gozo de **06 (seis) dias de folgas**, a serem usufruídas nos dias **01, 04, 05, 06, 07 e 11 de dezembro de 2023**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 28 e 29 de maio, 30 e 31 de julho, 24 e 25 de setembro, todos do ano de 2022, conforme Certidão Nº 27053/2023 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/4VARCIPAR (Id. 4879248).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de novembro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 10/11/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4896936** e o código CRC **FB8975FC**.